

ATO Nº 2068/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos ex-servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
METROPOLITANA A	CHRISTIANE LAURIA DA MATTA FERREIRA	11086170	5	PEB	I	A	I	B	04/12/2023
METROPOLITANA A	LAIS MAINE SANTOS	14366835	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
METROPOLITANA A	LUIS HENRIQUE COELHO DE ALMEIDA COSENZA	14729958	2	PEB	I	A	I	B	04/02/2025
UBERABA	NAYHARA LOPES DE OLIVEIRA	13752845	4	PEB	I	A	I	B	09/12/2023

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação